



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

LEI 558/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contida nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$1.454.999,32 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) acrescentando ao orçamento vigente, Lei 522/2011, de 19 de dezembro de 2011, a seguinte dotação orçamentária:

02 **PODER EXECUTIVO**

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... 02.07.07 Secretaria
Municipal de Educação

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil

12.361.1202.2039 Manutenção do Ensino Infantil Creches/Pré Escola

449051 Obras e Instalações.....R\$1.454.999,32

Art. 2º - Como fonte de recurso da abertura de créditos suplementares, previstos no artigo 1º, será a rubrica:

1761.02.00 Transferências de convênios da união destinadas a Programas de
EducaçãoR\$1.454.999,32.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 06 de julho de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal